LEI Nº. 105/2024

PUBLICADO
DATA: 21 de novembro de 2024
EDIÇÃO: 9898 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 122
Projeto de Lei nº 124

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA.,** para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.523.713/0001-53,** para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005 e n.º 068, de 25 de maio de 2006.

Art. 2º O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelos Lotes de terras nº 10 –REM (dez-REM), da Quadra 03 (três), com área total de 7.943,85m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV ETAPA, neste Município - Objeto da Matrícula nº 29.723, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 12:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p673cb2b0e1d15.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 19/11/2024 12:45